



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**



TÍTULO II

ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES FUNCIONAIS

CAPÍTULO IV

NÍVEL DE EXECUÇÃO

SEÇÃO VI

SETOR DE CADASTRO, PESQUISA E CONFRONTO DE DADOS CADASTRALIS E BIOMÉTRICOS

Art. 30. Ao Setor de Cadastro, Pesquisa e Confronto de Dados Cadastrais e Biométricos,

unidade funcional subordinada à Subdivisão de Operações e Perícias, compete:

I. cadastrar no Sistema Nacional de Informações Criminais/SINIC, as informações advindas de Boletins de Informações Criminais/BIC e/ou Ofícios de autoridades competentes que requeiram identificação criminal;

II. cadastrar as ocorrências e inserir fragmentos provenientes de local de crime em Sistemas de Identificação Automatizados de Impressão Digital/AFIS;

III. inserir as decatilares, palmares e demonstrativos fotográficos provenientes de BIC e/ou Ofícios de autoridades competentes em sistemas AFIS;

IV. executar os trabalhos de análise, pesquisa e confronto de fragmentos papilares revelados em local de crime e emitir Relatório de Cadastro, Pesquisa e Confronto Papiloscópico;

V. fornecer, mediante solicitação do Departamento de Polícia Federal/DPF e/ou de outro Estado conveniado, cópia de prontuários e informações complementares,

conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Secretaria Nacional de



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**



Segurança Pública/SENASP, com ciência da Direção;

VI. elaborar Pareceres Técnicos com base em estudos técnico-científicos adotados pelo IIPR, encaminhando-os aos Setores de Perícia em Local de Crime e/ou Setor de Análise e Regularização Documental conforme o requerimento e a conclusão alcançada, para providências cabíveis;

VII. assessorar tecnicamente Autoridades Policiais, Judiciárias ou órgãos congêneres em procedimentos e resultados de perícias, a fim de subsidiar na formação de suas convicções, mediante prévia anuência da Direção;

VI. apresentar relatório mensal das atividades a seu cargo ao Setor de Planejamento, com cópia à Subdivisão de Operações e Perícias para ciência;

VII. executar outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições e regularmente estabelecidas pela Direção.

**Setor de Cadastro, Pesquisa e Confronto de Dados Cadastrais e Biométricos
do Instituto de Identificação do Paraná - IIPR**

confrontopapiloscopico@ii.pr.gov.br

Instituto de Identificação do Paraná

Rua Pedro Ivo, 386 - Centro - 80010-020 - Curitiba / PR

Atendimento ao Cidadão: (41) 3200-5001